



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028  
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

ABRIL - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 079



### PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 06/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ASSUNÇÃO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção/PB, a se realizar no dia 30 de maio de 2025, às 7:30h, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Assunção/PB.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção/PB terá temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção/PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Administração e Planejamento.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Assunção/PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

**Art. 5º** - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Assunção/PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Assunção/PB, 30 de abril de 2025.

**Wagner Felipe de Oliveira Vilar**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 07/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de 1º de maio, no qual comemoramos o Dia do Trabalhador, instituído pela Lei Federal nº 662/1949;

**CONSIDERANDO** ainda a PORTARIA nº 234/2025 da Secretaria de Estado da Administração do Governo da Paraíba;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – PONTO FACULTATIVO sexta-feira, dia 02 maio de 2025, em todas as repartições Municipais vinculadas ao Poder Executivo.

**Art. 2º** - Este decreto não se aplica a Central de Ambulância, serviços de coleta de lixo e abastecimento de água por meio de carro pipa, os quais funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Assunção - PB, em 30 de abril de 2025.

**Wagner Felipe de Oliveira Vilar**  
Prefeito



### PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

**OBJETO:** Execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do Município de Assunção-PB, com recursos oriundos de Transferência Especial Estadual – Emenda n.º 314/2023 através do Governo do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e recursos próprios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00198/2024 - E&m Construções Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 26.915,42. **ASSINATURA:** 28.04.25.



### PODER LEGISLATIVO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### ATO DA PRESIDENTE Nº 03/2025

"Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo"

**A Presidente da Câmara Municipal de Assunção-PB,** Vereadora Anazilda Queiroz Correia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assunção-PB:

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 01 de maio de 2025 (Dia do Trabalhador) e que o feriado supramencionado recai em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum dos municípios;  
**CONSIDERANDO** ainda a Portaria Nº 234/2025/SEAD do Governo do Estado da Paraíba, que faculta o expediente do dia 02 de maio de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica estabelecido como ponto facultativo na Câmara Municipal de Assunção-PB no dia 02 de maio de 2025.





# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

ABRIL - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 079

**Art. 2º.** O expediente na Câmara Municipal de Assunção, retornará no dia 05 de maio de 2025, em horário normal.

**Art. 3º.** A secretaria desta Câmara deverá dar conhecimento deste Ato para todos os vereadores e colaboradores.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assunção-PB, em 30 de abril de 2025.

**Anazilda Queiroz Correia**  
**Presidente da Câmara Municipal de Assunção-PB**

